



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO
"BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ"

EMENDA ADITIVA: ____/2023

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através do Vereador que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 20 DE JUNHO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS ANALISTAS, ESPECIALIDADES: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, E PROFESSORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA; REVOGA A LEI N. 1.145/2009; REVOGA ARTIGOS DA LEI N. 1.611/2015; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

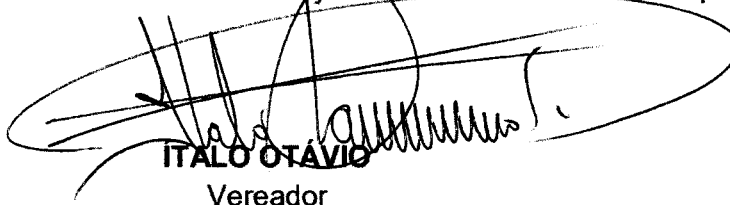
(...)

Art. 4º (...)

§3º Os cargos descritos acima integram a carreira do Magistério Público da Educação Básica e são funções destes profissionais as atividades relacionadas à docência, podendo atuar no suporte pedagógico direto à docência, incluídas as de administração escolar e direção, planejamento educacional, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica conforme preconiza a legislação educacional.

§4º. Os professores que atuarão na função de gestão de unidade escolar, vice gestão e coordenação Pedagógica deverão atender aos critérios de formação superior em Pedagogia, com especialização preferencialmente em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou em outra área da educação, além de cumprir os dispositivos do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 que diz que o exercício da docência constitui pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções do magistério apresentadas no §3º.

§5º. Os professores que atuarão nas funções de gestão de unidade escolar, vice gestão e coordenação pedagógica deverão passar por avaliação institucional quanto a gestão democrática, anualmente, a partir de critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, realizadas pela comunidade escolar que receberá os resultados da avaliação visando a melhoria dos processos educativos.



ÍTALO OTÁVIO
Vereador